

Lei Municipal nº 988/2012, de 27 de Fevereiro de 2012.

---

"Acrece o número de vagas aos cargos que especifica fixado pela Lei Municipal nº 857/05, e dá outras providências"

---

A Câmara Municipal de Iraí de Minas Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, Aproveu, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei Municipal:

---

Art. 1º Fica acrescido 02 (duas) vagas ao cargo de Técnico de Enfermagem Símbolo PM-AXE fixado



7/2/12

no Anexo I, da Lei Municipal nº 857, de 28 de julho de 2005, e alterações, totalizando o número de 11 (onze) vagas.

Art. 2º Fica acrescido 02 (duas) vagas ao cargo de Motorista, Símbolo PM-MOT, criado no Anexo I, da Lei Municipal nº 857, de 28 de julho de 2005, e alterações, totalizando o número de 35 (trinta e cinco) vagas.

Art. 3º Fica acrescido 01 (uma) vaga ao cargo de Professor(a) Pré-Escolar, Símbolo PM-PROFP, criado no Anexo I, da Lei Municipal nº 857, de 28 de julho de 2005, e alterações, totalizando o número de 11 (onze) vagas.


Art. 4º Fica acrescido 04 (quatro) vagas ao cargo de Garf, Símbolo PM-GRI, criado no Anexo I da Lei Municipal nº 857, de 28 de julho de 2005, e alterações, totalizando o número de 34 (trinta e quatro) vagas.

Art. 5º Fica alterado quadro constante do Anexo I, da Lei Municipal nº 857, de 28 de julho de 2005, e alterações.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente lei serão suportadas por rubrica própria constante do orçamento do exercício de 2012, e nos exercícios subsequentes, suplementada, se necessário, até o percentual autorizado em lei orçamentária anual.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itai de Minas/MG, em 27 de fevereiro de 2012.

  
Pedro Antônio Alberton

Adm

Adm

111

Prefeitura Municipal